



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/05/2017

ANO: VII Nº: 1596 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 1.803/2017.....	1
DECRETO Nº 5.040/2017	1
DECRETO Nº 5.041/2017	2
DECRETO Nº 5.042/2017	2
DECRETO Nº 5.043/2017	2
LICITAÇÕES	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4
PORTARIA N.º 022/17	4
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/17	5

Art. 2º A inclusão a que se refere o caput desta, servirá para fins de edificações públicas, descritos nos Anexos 5 e 6, na Linha ZR2, da Lei nº 949/2010.

Art. 3º Completa e integra esta Lei, o Mapa do Perímetro Urbano da cidade de Céu Azul e o Memorial Descritivo das compreendidas áreas.

Art. 4º Os lotes abrangentes na referida ampliação, ficam desobrigados de cadastramento do INCRA e do Imposto Territorial Rural e serão cadastrados para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano Diretor.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 12 de maio de 2017.

LEI Nº 1.803/2017

LEI Nº 1.803/2017, 12 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Ampliação do Perímetro Urbano da Sede do Município de Céu Azul.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,

Considerando os incisos I, III, X e XXVII do artigo 106, inciso II do artigo 125, artigo 130, artigo 131, incisos VI e XV do artigo 132, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2010, de 6 de maio de 2010, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Céu Azul;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 949/2010, de 6 de maio de 2010, que instituiu a Lei de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo no Perímetro Urbano do Município de Céu Azul, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incorporado no Perímetro Urbano do Município de Céu Azul, o Lote Rural nº 231 da Gleba nº 02, do Imóvel Guairacá, situado no Município de Céu Azul, Comarca de Matelândia, com área total de 4,5642 ha (quatro hectares, cinquenta ares e quarenta e dois centiares) ou 45.642,00m² (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados).

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.040/2017

DECRETO Nº 5.040/2017, 12 de maio de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 15 de maio de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **REINALDO BARRETO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.729.285-7/SSP/PR, nomeado em 16 de abril de 2012, no cargo de Lavador Lubrificador, matrícula funcional 1757/4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/05/2017

ANO: VII Nº: 1596 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 12 de maio de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.041/2017

DECRETO Nº 5.041/2017, 12 de maio de 2017.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 15 de maio de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOBE DALL'AGNOL**, nacionalidade brasileira, RG nº 2.084.567/SSP/PR, nomeado em 13 de abril de 1992, no cargo de Motorista, matrícula funcional 339/5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 12 de maio de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.042/2017

DECRETO Nº 5.042/2017, 12 de maio de 2017.

Exonera Servidor Estatutário em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a partir de 15 de maio de 2017, o servidor estatutário **ROMILDO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.233.811-9/SSP/PR, Operador de Máquinas, admitido em 07-10-2008 através do Decreto nº 2527/2008, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 177.155.575-8, Espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Operador de Máquinas, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 12 de maio de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.043/2017

DECRETO Nº 5.043/2017, 12 de maio de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** –
13.....R\$.....5.000,00

TOTAL.....R\$.....5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/05/2017

ANO: VII Nº: 1596 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - Pessoa. Jurídica – 000 –
15.....R\$.....5.000,00

TOTAL.....R\$.....5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de maio de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 40/2017 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento das refeições objeto do Pregão nº 40/2017 – forma presencial, que foi retificado o edital quanto documentação exigida para a habilitação, o documento do item 9.6 - XIV – Declaração informando os dados da nutricionista... e o documentos 9.7 - XII – Declaração informando os dados da nutricionista..., são dispensados para as empresas que apresentarem proposta para o Lote nº 1, mantendo como condição de habilitação para as empresas que apresentarem proposta para o Lote nº 2. Para o referido documento também será aceito a comprovação de vínculo do nutricionista com a empresa, através de contrato social ou outro documento de constituição da empresa que demonstre que o nutricionista é sócio da empresa.

9.6. As empresas que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar os seguintes documentos:

XIV – Declaração informando os dados da nutricionista responsável pelo estabelecimento acompanhada de comprovação de vínculo de trabalho (cópia de registro de funcionário, cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou pertencer ao quadro societário da empresa).

Dispensado para as empresas que apresentarem proposta apenas para o Lote nº 1

9.7. As empresas com CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

XII – Declaração informando os dados da nutricionista responsável pelo estabelecimento acompanhada de comprovação de vínculo de trabalho (cópia de registro de funcionário, cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou pertencer ao quadro societário da empresa).
Dispensado para as empresas que apresentarem proposta apenas para o Lote nº 1

Fincam mantidas as demais condições estabelecidas no edital inclusive a **data estabelecida para abertura e processamento da licitação que é dia 24 de maio de 2017 às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 12 de maio de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 27/2017**, que tem por objeto (Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologado	Valor R\$
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39	Itens 57, 65, 142, 221, 266 e 280.	8.350,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	Itens 12, 21, 23, 25, 71, 128, 156, 175, 198, 199, 211, 250 e 255.	21.926,80
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32	Itens 79, 130, 131, 182, 278 e 281.	33.623,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	Itens 28, 43, 80, 81, 90, 129, 133, 139, 144, 147, 180, 189, 191, 194, 206, 210,	29.765,30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/05/2017

ANO: VII Nº: 1596 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		217, 222, 256, 258, 263, 264 e 293.	
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	Itens 49, 50, 56, 111, 152, 169, 226, 227, 229, 239, 240, 261 e 270.	25.327,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	Itens 44, 74, 127, 203 e 204.	44.719,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	Itens 7 e 268.	10.944,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Itens 13, 17, 78, 86, 91, 93, 108, 143, 193, 197, 207, 209, 220 e 224.	30.870,40
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Itens 6, 15, 38, 40, 46, 47, 55, 60, 61, 62, 95, 115, 117, 119, 165, 235 e 251.	61.341,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	Itens 10, 52, 83, 84, 85, 87, 109, 140, 208, 225, 231, 265, 267, 272 e 285.	27.878,90
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.590/0001-60	Itens 75, 120, 136, 232 e 233.	34.506,70
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	Itens 8, 41, 45, 247, 248, 277 e 288.	54.144,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	01.328.535/0001-59	Itens 2, 20, 33, 54, 63, 106, 107, 126, 149, 157, 187, 195 e 271.	21.964,20
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Itens 3, 11, 27, 66, 72, 73, 76, 77, 99, 100, 105, 124, 135, 145, 150, 155, 163, 164, 183, 184, 212, 234, 244, 273, 286, 287 e 292.	61.778,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	Itens 288 e 290.	56.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	44.734.671/0001-51	Itens 36, 59, 67, 68, 88, 89, 151, 153, 154, 160,	90.638,00

FARMACEUTICO S LTDA		166, 167, 168, 201, 202, 241, 246, 275 e 276.	
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02	Itens 9, 19, 24, 35, 39, 82, 97, 110, 123, 132, 134, 141, 146, 159, 162, 179, 186, 196, 200, 223, 242, 243, 252, 259, 260, 262, 274, 279 e 284.	86.570,58
PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	Itens 4, 14, 16, 22, 48, 53, 58, 69, 70, 92, 94, 98, 102, 112, 118, 121, 122, 138, 148, 158, 161, 176, 177, 178, 185, 188, 190, 205, 213, 214, 215, 216, 228, 230, 238, 245, 249, 253, 254, 257, 283 e 291.	114.122,34
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICO S LTDA	13.485.130/0001-03	Itens 171, 172, 192, 236, 237 e 269.	41.618,40
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20	Itens 5, 18, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 42, 96, 101, 103, 104, 113, 114 e 137.	19.605,10

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 875.693,02
PAÇO MUNICIPAL, aos 12/05/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/17

PORTARIA N.º 022/17, 11 de maio de 2017.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/05/2017

ANO: VII N°: 1596 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **MARCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º 034.956.199-09, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovido pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 14 a 18 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/17, 11 de maio de 2017.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Darci Rieger, Eliazar José Brizolla e Enivaldo Gregório Dalmás e o Servidor Marcílio Antonio da Silva, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com saída no dia 14 de maio e retorno no dia 18 de maio de 2017, em Brasília, Distrito Federal, promovido pela CNM – Confederação Nacional de Municípios.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de quatro diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

